

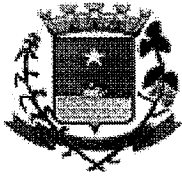


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 390/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	53/2022
REFERENTE	Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	05 DE MAIO DE 2022	



00002

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOLÓGICA/ GEOTÉCNICA

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE SOLOS POR MEIO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO(SPT- STANDART PENETRATION TEST). ATENDENDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTACADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis

1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.4. CONTRATADA: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

1.4.1. RAZÃO SOCIAL: GEO PERFIL ENGENHARIA

1.4.2. CNPJ Nº:38.065.263/0001-51

1.4.3. ENDEREÇO:R: FERNANDO FERRARI, 1145, SALA 01, CEP Nº85.580-000, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, PR

1.4.4. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

1.4.5. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES;

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. A pretensa contratação visa atender a demanda do município no quesito de prestação de serviços técnicos destinado à apresentação dos critérios, as especificações técnicas e os requisitos mínimos a serem considerados na contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de investigação geotécnica/geológica, para os locais onde serão desenvolvidos os projetos de obras diversas a serem executados pelo Município.

2.2. Do objeto:

2.2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

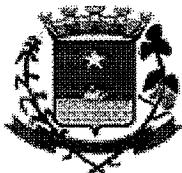
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE PIRIH PECOITS e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E024-EE63-6BA1-6A80> e informe o código E024-EE63-6BA1-6A80





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE SOLOS POR MEIO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO(SPT- STANDART PENETRATION TEST). ATENDENDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTACADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2.3. Do Município:

O Município de Francisco Beltrão possui, conforme estimativa do IBGE/2020, 92.216 (noventa e dois mil e duzentos e dezesseis) habitantes, e está localizado no centro de uma microrregião de 27 municípios, onde também é o maior município é polo de vários serviços, como saúde, educação, segurança e comércio e conseqüentemente maior gerador de empregos da região.

Francisco Beltrão entre os 42 municípios que compõem o sudoeste do Paraná e o de maior destaque. Esse fato se deu devido ao crescimento da população, investimentos de todos os setores e principalmente pela qualidade de vida disponibilizados à população.

Esses fatos geradores elevam o município a ter grande visibilidade aos potenciais investimentos e conseqüentemente atraindo grandes empresas para se instalarem na cidade.

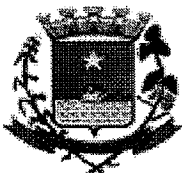
Nos últimos anos essa situação se evidenciou principalmente pela ótima visão dos gestores municipais. Com foco em investimentos para atrair esses potenciais investidores.

Em face aos eventos de crescimento e inovação pelos quais o município passa, presentes no dia a dia, a administração evidenciou a necessidade da construção de uma nova sede administrativa, ampla e com capacidade de absorver esse crescimento/evolução da cidade.

Com isso, Justifica-se a contratação pela necessidade de suprir a demanda de serviço especializado para a execução dos serviços geotécnicos/geológicos, com fornecimento de material, energia elétrica, água, mão de obra e equipamentos destinados à execução dos serviços objeto deste termo de referência.

Os estudos e/ou ensaios geológico-geotécnicos, abrangidos por essa contratação, visam à caracterização dos solos do ponto de vista das condições de fundação (OAE), das obras e do dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, identificação do nível d'água, identificação de material terroso e granular servível, bem como identificação e delimitação de material inservível (para fundação e estruturas de pavimento), estudos de subleito, de revestimento primário, jazidas, areais, resíduos da construção civil e outros.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Dessa maneira, a investigação geológica/geotécnica compõe requisito básico para o desenvolvimento dos estudos preliminares que subsidiarão as soluções técnicas a serem empregadas em futuros projetos. Além disso, para a obtenção da qualidade especificada em projeto, imprescindível para a obra, é necessário o controle tecnológico da construção como garantia do desempenho estrutural (em todas as frentes de serviços).

Quanto à contratação de terceiros para a execução dos serviços, caso do objeto, informamos que o município não detém pessoal qualificado, equipamentos necessários, nem tão pouco qualquer estrutura laboratorial, fundamentos necessários para esse tipo de serviço, sendo dessa maneira justificada a contratação indireta de empresa especializada.

Ainda, a investigação geológica-geotécnica minimiza riscos e otimiza custos nas obras dos diversos segmentos da construção civil: ela fornece informações relacionadas ao comportamento do solo, indicando qual é a profundidade até a camada resistente, às cargas que serão distribuídas, qual é a tensão da ruptura, componentes e altura do nível d'água, entre outras. Assim como o controle tecnológico permite a verificação de conformidade junto a padrões e especificações pré-estabelecidas por norma. Serviços esses indispensáveis à condução das atividades técnicas desempenhadas no âmbito das Secretarias de Planejamento, e da Secretaria de Viação e Obras, através da equipe de Infraestrutura Urbana, e demais secretarias municipais que venham a desenvolver projetos que necessitem dos serviços destacados neste termo.

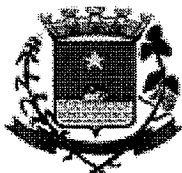
Justifica-se a quantidade estimada com base nas demandas de projetos que estão sendo elaborados pela equipe técnica do município e empresa contratadas para esse fim. Esses quais necessitam dos serviços de sondagem, objeto deste termo para embasamento e conclusão.

Ainda, justificando a pretensa contratação devido aos últimos editais lançados por essa administração restaram desertos. A contratação auxilia as equipes de engenharia nas demandas mais urgentes e novo termo de referência já está em andamento para futuras construções.

2.4. Sondagens e serem executadas:

Sondagens/Quantidade	Obra	Projeto	Localização/bairro
Cinco furos	SAMU/UPA	SEDE DO SAMU	Luther King
Cinco furos	BOMBEIROS	Ampliação	Cristo Rei
Três furos	LOTEAMENTO SOCIAL	Remanejamento de famílias	Água Branca





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Seis furos	CENTRO DIA DOS IDOSOS	Construção	Júpiter
Quatro furos	ESCOLA RUBENS A. BONATTO	Ampliação	Cristo Rei
Quatro furos	ARRUDÃO/CAMPO	Contenção de cheias	Kennedy
Quatro furos	PISTA DE ATLETISMO/CAMPO	Contenção de cheias	São Cristóvão

Ainda, levando em consideração que estamos trabalhando outro termo de referência para essa contratação, pregão eletrônico ou tomada de preço, se neste período ocorrer a necessidade de mais sondagem mesmo não estando especificado no termo, o serviço poderá ser contemplado, caso o contrato ainda possua saldo.

2.5. Do tipo de serviço:

Diante da justificativa acima detalhada, ainda, esclarecemos que os serviços serão do tipo acessórios e as demandas ficaram por conta da administração geral e suas respectivas secretarias, em vistas aos planejamentos das futuras obras, emendas e recursos oriundos de fontes externas, governo estadual e federal, PPA.

Os serviços de Sondagem, Ensaios e Laudos obedecerão às instruções, recomendações, especificações e normas vigentes (ABNT, DNIT, Instruções de Projetos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão(Memorial descritivo em anexo) e demais normas e instruções aplicáveis ou indicadas ao longo da contratação. Deverão ainda seguir as especificações e os detalhes que seguem neste Termo de Referência, bem como demais instruções fornecidas pela contratante.

Vale destacar aqui, que a equipe técnica elaborou o memorial descritivo com as orientações necessárias à execução do objeto, mas vale ressaltar que em comum acordo, outras orientações e especificações técnicas poderão surgir.

2.6. Dos documentos de referência para elaboração dos serviços:

→ Memorial descritivo/caderno técnico;

2.7. Normas e padrões:

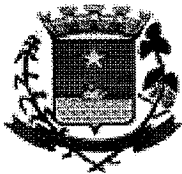
→ Memorial descritivo/caderno técnico

Destacadas no memorial descritivo/caderno técnico em anexo a esse termo.

2.8. Da quantidade:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Será observado o disposto no memorial descritivo.

2.9. Do valor máximo aceitável para a contratação:

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$25.545,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação do preço aferido com base em orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao que está sendo solicitado.

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Conforme ESPECIFICAÇÃO em anexo elaborada pelos técnicos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUB do Município. *CONSTAR NO EDITAL OS TERMOS DO CADERNO DE ORIENTAÇÕES EM ANEXO*.

3.2. Documentação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES(CREA/CAU/CONSELHO DE CLASSE), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- PROPOSTA DE PREÇOS;

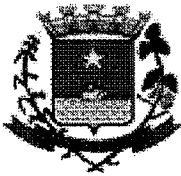
04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.





00007

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo proposto aceitável:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXX 81127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização. 1*	31	Unidade (perfuração)	R\$695,00	R\$21.545,00
02	XXXX 81128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	100	Metros lineares	R\$40,00	R\$4.000,00
TOTAL						R\$25.545,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$25.545,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

1* INCLUSOS NESTE SERVIÇO/UNIDADE: ligações provisórias de água, energia elétrica, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigos, laudos técnicos, ART/RRT, entre outros.

NOTA: O valor estabelecido no item acima, foi definido com base em perfurações com profundidade de até 08(oito) metros. Sendo necessário atingir a profundidade superior aos 08 (oito) metros, será considerado um adicional no valor de R \$40,00 (QUARENTA REAIS), por metro e os acréscimos serão pagos através do item 02 deste termo, com base no relatório final dos serviços e atesto dos fiscais.

Locais a serem executadas as Sondagens (perfurações):

Sondagens/Quantidade	Obra	Projeto	Localização/bairro
Cinco furos	SAMU/UPA	SEDE DO SAMU	Luther King
Cinco furos	BOMBEIROS	Ampliação	Cristo Rei
Três furos	LOTEAMENTO SOCIAL	Remanejamento de famílias	Água Branca
Seis furos	CENTRO DIA DOS IDOSOS	Construção	Júpiter
Quatro furos	ESCOLA RUBENS A. BONATTO	Ampliação	Cristo Rei
Quatro furos	ARRUDÃO/CAMPO	Contenção de cheias	Kennedy
Quatro furos	PISTA DE ATLETISMO/CAMPO	Contenção de cheias	São Cristóvão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.2. Dos Reajustes:

5.2.1. Os valores contratados não sofrerão nenhum tipo de reajuste.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços (conforme descrito no memorial descritivo), em relação à Nota Fiscal, discriminada de acordo com o contrato, com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.

5.3.2. Demais documentação necessária deverá constar como anexo.

5.4. Do julgamento: MENOR PREÇO

O licitante deverá apresentar proposta de preço para o valor total.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e as exigências deste termo de referência, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme art 48 da lei 8.666/93.

Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

5.5. Do valor máximo a ser pago:

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
RS25.545,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. Do local:

Os serviços serão executados em conformidade ao memorial descritivo e caderno de orientações;

7.2. Da execução:

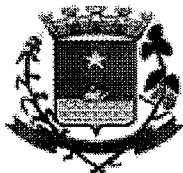
7.2.1. Os serviços deverão ser executado por profissional(is) habilitado(s) e qualificado(s);

7.3. Do prazo máximo para execução:

7.3.1. A Contratada deverá prestar os serviços conforme descrito e elencado no memorial descritivo/caderno de orientações (anexo), após a solicitação feita pela Administração através de ORDEM DE SERVIÇO emitida e enviada à empresa;

7.4. Dos custos dos serviços:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.4.1. Os custos com transporte e demais despesas diretas e indiretas referentes à prestação dos serviços, inclusive com relação ao vínculo empregatício dos profissionais, ficarão por conta da empresa contratada.

São de inteira responsabilidade (civil e penal) da Contratada os danos ou quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros;

7.5. Da recusa do serviço:

7.5.1. Havendo a recusa na execução dos serviços pela Contratada, esta será penalizada nos termos da lei rescindido-se o contrato e a Administração poderá convocar as demais licitantes, com observação à ordem de classificação;

7.5.2. A Administração se reserva ao direito de não aceitar os serviços em desacordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente acordo vigorará pelo prazo de 06(seis) meses.

8.2. Todas as etapas dos serviços deverão ser acompanhadas pela equipe técnica da administração.

8.3. Os serviços serão executados conforme discriminado e elencados nos ANEXOS deste termo de referência.

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da toda e qualquer solicitação efetuada por essa administração sob **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.

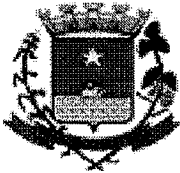
7º. a contratada deverá incluir neste serviço/unidade: ligações provisórias de água, energia elétrica, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigos, instalação de banheiros, laudos técnicos, ART/RRT, entre outros necessários à execução.

9.2. Obrigações da Contratante:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00010

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor fiscal especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

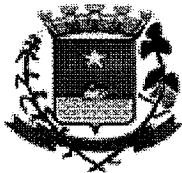
- 10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.
- 10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.
- 11.2. Ainda, os recebimentos dos bens, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ CAMILA CANCELIER, Engenheira Civil, da Secretaria de Planejamento;
- ❖ FRANCIELE ZAPELINI, Arquiteta, da Secretaria de Planejamento;
- ❖ GUILHERME SEIFERT, Arquiteto, da Secretaria de Planejamento;
- ❖ HELOISA BORTOT, Arquiteta, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ ANDREZA NESI, Engenheira Civil, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ RAFAEL DALZOTTO, Engenheiro Civil, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ❖ OBS: A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

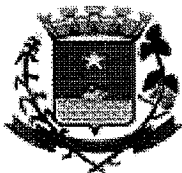
11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do Secretário de Planejamento, senhor ALEXANDRE P. PECOITS.

11.4. A Administração Municipal publicará portaria promovendo a nomeação da equipe de apoio ao certame.

11.6. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Planejamento;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO, Técnicos do IPPUB;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: nelsonvenzo2011@hotmail.com;
- Data de envio: 25 de Abril de 2022.

13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a comissão permanente de licitações instituída em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

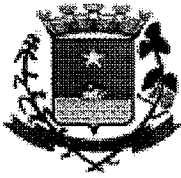
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANTONIO PEDRON
VICE PREFEITO

ALEXANDRE P. PECOITS
Secretário de Planejamento

Francisco Beltrão, Paraná, 25 de Abril de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00013

14. ANEXOS:

ANEXO I

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

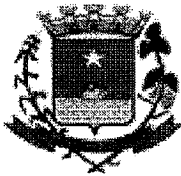
LOTE 01:

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	PROPOSTA 05	PROPOSTA 06	PROPOSTA 07
		SONDAOESTE	CONCRESOLOS	GIS FUNDAÇÕES	GEO PERFIL			
01	LOTE	R\$89.934,90	R\$37.850,00	R\$25.700,00	R\$25.545,00			
					MENOR VALOR			

17.1. DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:

Solicitação enviada às empresas via email, e aprovada a proposta da empresa GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA, por ser a de menor valor, portanto, a proposta mais vantajosa em relação aos serviços pretendidos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE SOLOS POR MEIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO(SPT- STANDART PENETRATION TEST). ATENDENDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTACADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

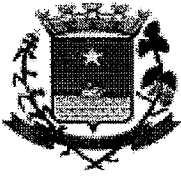
OBJETIVO

A contratação de empresas especializadas na execução de serviços de sondagem do solo em áreas a serem edificadas obras do município.

Cada pacote de projetos de engenharia, além do projeto propriamente dito, deverá apresentar ainda as especificações técnicas, memórias de cálculo, memoriais descritivos, laudos e relatórios, de modo a possibilitar, com clareza, o subsídio de informações para elaboração dos projetos necessários para realização do processo licitatório para reformas, ampliações e/ou construções, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cada item está separado de forma que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO possa contratá-los, dentro de suas necessidades, os itens e subitens de seu interesse sem a obrigatoriedade de contratar o LOTE todo, ou seja, haverá casos de edificações nas quais será necessário a contratação de apenas um item do pacote.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá incluir na tabela de quantitativos o levantamento topográfico o envio do técnico profissional específico da área de topografia ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. Ressaltamos que os quantitativos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia dos profissionais deverão estar calculados nos subitens relativos a preço unitário de mobilização por quilômetros rodoviários, sendo que os custos deverão estar baseados nas distâncias de todos os municípios do Estado do Paraná, no que se refere à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal.

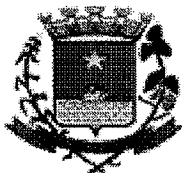
Será de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS, ENSAIOS, PROSPECÇÃO e a aprovação e alterações necessárias dos elementos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURAS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos em Francisco Beltrão, devendo estes custos estarem contabilizados em suas propostas.

Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, ou sejam verificadas incompatibilidades de dados no decurso da obra, em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes, a empresa contratada deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, devendo a mesma sofrer a responsabilidade civil e criminal de seus atos.

A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que por ventura apareçam sobre os projetos, especificações e relatórios técnicos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO *Estado do Paraná*

Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, entre outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e normas da ABNT.

CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS TIPOS DE PROJETOS

Para recebimento final desse serviço será considerada a aprovação deste serviço pelo Convênio. A contratada se obriga a realizar todas as retificações necessárias para aprovação da planilha orçamentária no convênio, ainda fica obrigada a realizar qualquer esclarecimento e questionamento no processo licitatório e ainda após findar o contrato, fica obrigada a realizar esclarecimentos que forem necessários durante a execução da obra e após findar a obra a mesma se compromete a responder civil e criminalmente perante a justiça sobre questionamentos que possam vir a surgir, inclusive no que tange os Tribunais de Conta.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DO SONDAGEM GEOLÓGICA

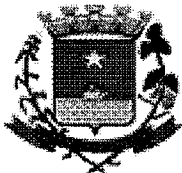
SONDAGEM GEOLÓGICA:

- ❖ Execução de furos até atingir a impenetrabilidade devendo atender às normas técnicas vigentes apresentando:
 - Localização dos furos no terreno e descrição dos serviços executados;
 - As cotas deverão referir-se ao RN do levantamento planialtimétrico;
 - Perfis prováveis das camadas e indicações gráficas das características do terreno;
 - Memorial descritivo do tipo e processo de sondagem e equipamentos utilizados, inclusive fotos com datas;
 - A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas em projeto;
 - Laudo de fundação, indicando a melhor solução a ser adotada;
 - Parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações.
 - Registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:





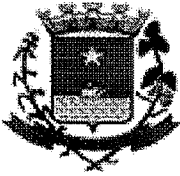
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ★ Levantamento planialtimétrico cadastral com curvas de nível a cada metro, indicação do norte, data, perímetro do terreno com medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões e áreas, cota dos vértices da poligonal e outros pontos de interesse, Referência de Nível (RN) devidamente caracterizada por GPS e de fácil localização e identificação;
- ★ Ruas adjacentes com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;
- ★ Redes de energia, telefone, água, esgoto, águas pluviais com posição dos postes e caixas de inspeção indicando cota de nível na superfície e profundidade;
- ★ Localização de árvores isoladas, massas vegetais, construções, muros;
- ★ Adutoras, emissários, redes de alta tensão, indicando largura ou seção;
- ★ Quando a área a ser levantada não for delimitada por elementos precisos e permanentes deverão ser utilizados marcos de concreto cravado, facilmente identificáveis e que ofereçam condições de permanecer inalterados ao longo do tempo;
- ★ Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- ★ Os arquivos de desenho deverão ser elaborados utilizando softwares compatíveis com a metodologia BIM, deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PDF e modelo IFC, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD/DVD/PENDRIVE) ou enviados através do e-mail indicado pelo solicitante do projeto.
- ❖ A contratada deverá registrar ART e/ou RRT junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços e entregá-la assinada juntamente com o pacote de projetos.

DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- Ø O pacote incluindo todos os projetos, memoriais e laudos deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível) e em PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD/DVD/PENDRIVE) ou enviados através do e-mail indicado pelo solicitante do projeto, no prazo máximo de 20(vinte) dias, contados do envio pela Prefeitura de Francisco Beltrão da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico. Além da forma de envio realizada, a contratada fica com obrigações legais de realizar protocolo via sistema 1Doc para comunicar o envio dos projetos.
- Ø Após a entrega dos projetos, memoriais, laudos, relatórios e planilhas entregues em modo digital, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para realizar a entrega do pacote de projetos assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Ø A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços as quais deverão ser entregues juntamente com o comprovante de pagamento no pacote de projetos em modo físico (papel sulfite).
- Ø Os projetos que dependerem de aprovação nos diversos órgãos de fiscalização e controle, (PREFEITURA e demais entidades) deverão ser entregues aprovados, ou se não for possível a aprovação no prazo estabelecido para a entrega, deverão ser apresentados os comprovantes da solicitação de análise.
- Ø Os serviços geotécnicos e geológicos e os ensaios geotécnicos, deverão ser apresentados em processadores de texto tipo Word (ou compatível) ou planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível) e em PDF, através de mídia eletrônica (CD/DVD/PENDRIVE) ou enviados através do e-mail indicado pelo solicitante do projeto, no prazo máximo de 20(vinte) dias, contados do envio pela Prefeitura de Francisco Beltrão da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico, ou somente com a implantação deste.
- Ø Quando o prazo estabelecido para a entrega dos serviços geotécnicos e geológicos e os ensaios geotécnicos será de 20(vinte) dias, se não for suficiente para a sua elaboração em função das condições climáticas ou por quaisquer outros motivos, estranhos à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução dos serviços, a empresa contratada deverá solicitar por escrito via sistema 1Doc – por protocolo, a intenção de um prazo adicional para a entrega dos serviços, justificando seus motivos para que o gestor do contrato emita seu parecer acerca da solicitação.

DAS FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados da seguinte forma:
- ★ 100% do valor da nota de empenho mediante aprovação pela CONTRATANTE do pacote de projetos, memoriais, laudos, relatórios e planilhas, entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite (meio físico), incluindo ART/RRT aprovação ou comprovantes da solicitação de análise nos diversos órgãos de fiscalização e controle.

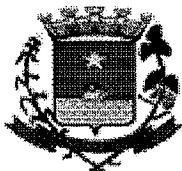
DAS PROPOSTAS:

VALOR TOTAL A SER PAGO:

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
R\$25.545,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



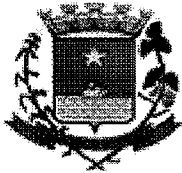


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- v O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD/DVD/PENDRIVE ou enviados através do e-mail indicado pelo solicitante do projeto com os arquivos de desenho em formato DWG, MAX e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF.
- v Já no que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (02 vias), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios. Os textos e planilhas serão impressos, em duas vias, em papel sulfite ou similar, no formato A4.
- v Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal.
- v O aceite dos projetos será concedido pela CONTRATANTE, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário.
- v A CONTRATADA poderá ser notificada a apresentar justificativa da viabilidade técnica dos serviços para comprovação da exequibilidade dos valores propostos.
- v A CONTRATADA deverá fornecer todo material de aplicação, assim como os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários para realização dos serviços.
- v Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos (transporte de equipamento e pessoal locais dos serviços, plotagem, impressão, etc.), impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.
- v Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA/CAU as anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, comprovando a tomada dessa providência perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR até o término da execução dos serviços contratados.
- v A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de preço, todos os profissionais, responsáveis técnicos da empresa, relacionados no termo de compromisso assinado. Havendo a necessidade de substituição de algum dos profissionais, deverá comunicar previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR que poderá aprovar ou não, após a verificação da equivalência técnica do profissional e sua adequação as exigências estabelecidas no edital.





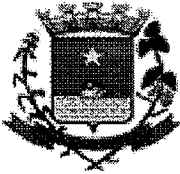
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- v A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da CONTRATADA para assinatura do contrato e posterior recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela CONTRATANTE. Os prazos para o início da execução dos serviços serão contados a partir do recebimento por parte da CONTRATADA da Ordem de Serviço.
- v O CONTRATANTE nomeará a equipe que fiscalizará os projetos/serviços, de acordo com o projeto a ser contratado.
- v O CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.

REQUISITOS E HABILITAÇÃO:

- v O presente conjunto de itens visa estabelecer critérios mínimos de habilitação de empresas, regularmente constituídas dentro da área técnica necessária para execução dos serviços, para participação em licitações para elaboração de projetos técnicos e documentos afins na área de Engenharia requeridos pelo CONTRATANTE. A definição de tais critérios deve-se à necessidade da instituição em obter respaldo jurídico, parâmetros técnicos de avaliação e documentos comprobatórios da capacidade técnica da CONTRATADA, bem como de sua experiência prévia na elaboração de produtos técnicos semelhantes, item considerado fundamental. Desta forma, pode-se avaliar, dentre os concorrentes e suas propostas, quais perfis são mais apropriados à obtenção de melhores produtos técnicos, adequados aos respectivos programas de necessidades e especificações técnicas preliminares, fornecidos pela CONTRATANTE através de termo de referência. A definição destes critérios dar-se-á pela enumeração de requisitos mínimos de habilitação de pessoa jurídica de perfil técnico especializado.
- v A formação de profissionais exigidos nos requisitos mínimos deverá ser comprovada através de habilitação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com formação acadêmica em nível superior compatível com os projetos e/ou serviços de sua competência profissional. O acervo técnico, comprobatório de experiência prévia da empresa e dos profissionais em habilitação, deve ser expedido pelo sistema CONFEA/CAU/CREA.
- v **COMO CONDIÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO, a licitante vencedora da licitação deverá indicar, no caso de ter sede fora do município de Francisco Beltrão, correspondente técnico local, com poderes para representação da contratada perante os órgãos de controle e fiscalização (CAU, CREA, IAP, DER, COPEL, etc), que responderá por decisões e acompanhamento do processo licitatório, aprovação de projetos e entrega de produtos.**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- v A licitante vencedora da licitação deverá apresentar um endereço de e-mail para onde serão enviadas as ordens de serviços, notas de empenho e projetos arquitetônicos referentes à elaboração dos pacotes de serviço/projetos. A empresa deverá apresentar ainda um telefone fixo e um número de celular com disponibilidade de atendimento via WhatsApp. Todo contrato extraordinário entre CONTRATANTE e CONTRATADA deve ser realizada

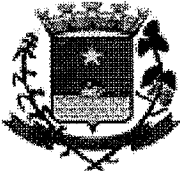
HABILITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- v Para serem consideradas habilitadas à licitação para elaboração de projetos e documentos de engenharia as empresas licitantes devem indicar profissionais habilitados com titulação de engenheiro ou arquiteto, contendo número do registro junto ao CREA e/ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título.
- v Cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho ou Certidão do CREA ou Certidão do CAU ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, para a comprovação de que o profissional habilitado indicado na Carta Proposta e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado, pertence ao quadro permanente do Licitante.
- v O profissional indicado deverá ser o mesmo indicado pelo Licitante na Carta Proposta a ser apresentada, e na qualidade de responsável técnico pela Coordenação e compatibilização do dos pacotes de projetos objeto do edital.
- v Indicação dos profissionais habilitados, com respectivas titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA e/ou ao CAU, ou na respectiva entidade referente ao título, devidamente autenticadas, e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto específico.
- v A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:
- v Para o Lote 01 – Serviços Geotécnicos e Geológicos – Sondagem Geotécnica
 - § 01 (um) Profissional Engenheiro Civil, Geólogo ou equivalente com atribuição de responsável pela Sondagem.
 - § 01 (um) Profissional Engenheiro Civil ou equivalente com atribuição de responsável pelo Laudo de Fundação.
- v Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho de Classe competente, dentro de seu prazo de validade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O licitante deverá apresentar proposta de preço conforme modelo anexo ao edital indicando o desconto ofertado para o lote.

- v O desconto ofertado ao lote será proporcional igualmente a todos os itens do lote, permanecendo inalterado o valor máximo da licitação.**
- v Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e as exigências deste termo de referência, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.**
- v Será declarado vencedor o licitante que ofertar o maior desconto por lote.**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

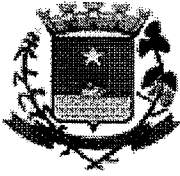
Conforme legislação e normas destacadas em edital ou outros.

DA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Elaborado pela equipe técnica da área de engenharia e arquitetura do Município.

Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, E A EMPRESA/PROFISSIONAL [nome da contratada].

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, na qualidade de DONATÁRIA, com sede à Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, caixa postal 51, CEP nº85601-030, CNPJ Nº77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo senhor prefeito CLEBER FONTANA, CPF Nº....., e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ Nº....., sediada (endereço), doravante designada DOADOR, neste ato representada pelo senhor, CPF Nº, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS, referentes à cessão dos projetos de (citar/identificar), oriundos do contrato Nºxxxx,2021, em consonância ao processo administrativo nºxxxx/2021, processo licitatório nºxxxx/2021, artigo 111 da Lei 8666/1993, incluir lei respectivas, estabelecem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a CESSÃO dos direitos patrimoniais dos Projetos Básicos e Executivos [descrição dos projetos] , representados por peças gráficas e arquivos digitais, conforme lista anexa, em conformidade com o Art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os direitos patrimoniais dos Projetos Executivos [descrição dos projetos] possuem ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRTs) e seus respectivos técnicos responsáveis, conforme abaixo elencados:

- a) Arquiteto: [nome do profissional] – ART/RRT [número(s) da(s) ART(s)/RRT(s)]
- b) Engenheiro Civil: [nome do profissional] – ART/RRT [número(s) da(s) ART(s)/RRT(s)]

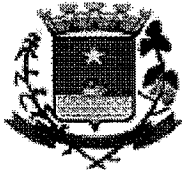
DA UTILIZAÇÃO DA CESSÃO:

A presente cessão autoriza o Município, parte do instrumento contratual celebrado com a empresa [razão social da empresa], a utilizar e alterar, conforme a necessidade, os projetos elaborados e entregues pela empresa, em especial nas seguintes modalidades de utilização:

- a) Reprodução parcial ou integral;
- b) Edição;
- c) Distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Utilização, total ou parcial, direta ou indireta, dos projetos básicos e executivos nos processos licitatórios de reforma e/ou ampliações e/ou construções de unidades do Município;
- e) Inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;

Qualquer edição que altere as condições originais de qualquer dos projetos implica na anulação da responsabilidade técnica do profissional sobre o mesmo, exigindo assim que o Município providencie a ART/RRT do profissional que editou ou alterou o projeto em questão.

DA VIGÊNCIA:

Este contrato será definitivo, a contar de sua assinatura.

DOS CUSTOS:

Em conformidade com os anexos deste termo de referência, ao Edital da Licitação [número e ano da licitação] e o Contrato nº [nr contrato], ambos da [nome da contratante], não haverá custo algum no que tange à cessão de direitos patrimoniais para o Município de Francisco Beltrão, PR.

Assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS, as partes acima qualificadas para os devidos efeitos legais.

Francisco Beltrão PR, 19 de Abril de 2022.

Pela DONATÁRIA:

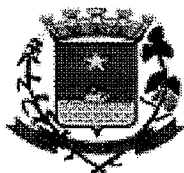
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
CPF N°

Pelos DOADORES:

NOME
PROFISSÃO
CPF N°

NOME
PROFISSÃO
CPF N°





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES); OK
- CND DE FGTS;OK
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;OK
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAL;OK
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;OK
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;OK
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;OK
- CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES(CREA/CAU/CONSELHO DE CLASSE), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; OK
- PROPOSTA DE PREÇOS:
- EMPRESA 01: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA;OK
- EMPRESA 02: CONGRESOLUS; OK
- EMPRESA 03:GBS FUNDAÇÕES;OK
- EMPRESA 04:SONDAOESTE;OK



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E024-EE63-6BA1-6A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PIRIH PECOITS (CPF 706.XXX.XXX-25) em 26/04/2022 13:47:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 26/04/2022 15:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

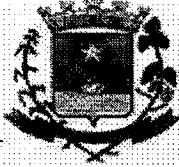
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E024-EE63-6BA1-6A80>

Bom dia

A presente nota tem por finalidade complementar a justificativa para a dispensa, visto que, na elaboração do termo de referencia, nao foi no seu texto mencionado que uma das motivações para a dispensa foi o fato que os ultimos certames, TP 02/2022(processo 157/2022) e a CONCORRENCIA 03/2021(Processo 828/2021) restaram desertos, como pode ser verificado nos anexos, ata de resultado da licitação.

att

—
Nelson Venzo




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

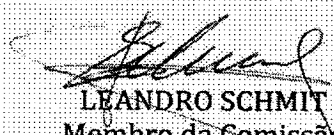
FOLHA DE ATA Nº 022/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022. OBJETO: Contratação de serviços geotécnicos/geológicos, serviços topográficos e cadastrais e de controle tecnológico laboratorial, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas(9h), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021, composta nesta ocasião por: ALEX BRUNO CHIES como presidente, e os membros: CLAUDIO KOZAN e LEANDRO SCHMIT, para recebimento dos envelopes "1 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "2 - HABILITAÇÃO", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do dia 04 de março de 2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP edição nº 2468 do dia 03 de março de 2022, bem como o Edital e o Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a Comissão constatou ausência de proponentes, considerando ainda tolerância de quinze minutos, foi declarada DESERTA a presente sessão. Este resultado será publicado na imprensa oficial e usual do Município: www.franciscobeltrao.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e encerrada a sessão.


ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão


CLAUDIO KOZAN
Membro da Comissão


LEANDRO SCHMIT
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de serviços geotécnicos/geológicos, serviços topográficos e cadastrais e de controle tecnológico laboratorial, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade.

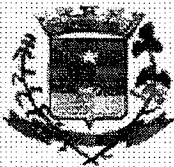
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, comunica ausência de proponentes e declarada **DESERTA** a sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento da licitação.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES - presidente

CLAUDIO KOZAN - membro

LEANDRO SCHMIT - Membro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentação de obras e serviços geotécnicos e geológicos, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, memória de cálculo e planilhas de quantitativos, para as obras novas e de reformas que o Município de Francisco Beltrão – PR venha necessitar.

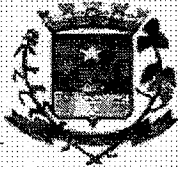
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, comunica **DESERTA** a sessão a sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento da licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de dezembro de 2021

Alex Bruno Chies – Presidente


Nileide T. Perszel – Membro


Guilherme Seifert Neto – Membro




FOLHA DE ATA Nº 156/2021
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE
ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS de serviços de elaboração de
projetos de engenharia, orçamentação de obras e serviços
geotécnicos e geológicos, incluindo documentos e
especificações técnicas, memoriais descritivos, memória
de cálculo e planilhas de quantitativos, para as obras novas
e de reformas que o Município de Francisco Beltrão – PR
venha necessitar.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas (9h), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021, neste ato com os integrantes: ALEX BRUNO CHIES como presidente, e os membros: NILEIDE T. PERSZEL e GUILHERME SEIFERT NETO, para recebimento dos envelopes "Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "Nº 2 - HABILITAÇÃO", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada, sob o critério de julgamento de MAIOR DESCONTO POR LOTE, observada a inversão de fases para julgamento. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11048 do dia 04/11/2021 página 52; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2382 do dia 03/11/2021, bem como o Edital e o Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a comissão de Licitação constatou ausência de participantes, e, embora dada tolerância de 15 (quinze) minutos e apurado junto ao setor de protocolo, não foram recebidos quaisquer envelopes para o presente certame. Nada mais a tratar, foi declara DESERTA a presente sessão e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da Comissão Permanente de
Licitações


NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão Permanente de
Licitações

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando os ITENS 2, 3, 4 e 5:

Item 2: Código 77503 – Ampliação do número previsto de 100 para até 180 propriedades.

Item 3: Código 77504 – Ampliação de 100 propriedades previstas, para até 120 propriedades.

Item 4: Código 77505 – Ampliação das atuais 50 propriedades previstas para até 60 propriedades.

Item 5: Código 77506 – Ampliação das atuais 100 propriedades previstas para até 160 propriedades.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F7E1F6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021 – Pregão nº 106/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica rural, para atender a necessidade do Município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.800 de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando os ITENS 2, 3, 4 e 5:

Item 2: Código 77503 – Ampliação do número previsto de 100 para até 180 propriedades.

Item 3: Código 77504 – Ampliação de 100 propriedades previstas, para até 120 propriedades.

Item 4: Código 77505 – Ampliação das atuais 50 propriedades previstas para até 60 propriedades.

Item 5: Código 77506 – Ampliação das atuais 100 propriedades previstas para até 160 propriedades.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:107A810A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DELOIR LUIZ SANDRIN**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de mercadorias nº 890/2021 – Dispensa nº 110/2021.

OBJETO: Fornecimento de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento aditivo de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12559/2021.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço acrescido R\$	total
1	78463	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura.	2.475,00	
4	78467	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	990,00	
6	78469	TABUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3.960,00	
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 7.425,00				

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F538ADF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentação de obras e serviços geotécnicos e geológicos, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, memória de cálculo e planilhas de quantitativos, para as obras novas e de reformas que o Município de Francisco Beltrão – PR venha necessitar.

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, comunica **DESERTA** a sessão a sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento da licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de dezembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES

Presidente

NILEIDE T. PERSZEL

Membro

GUILHERME SEIFERT NETO

Membro

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C3940A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.

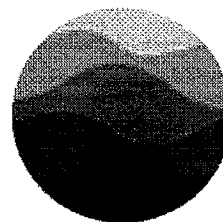
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12132/2021.

O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até dia 31 de março de 2022.

Fica autorizado o repasse do valor de R\$ 43.995,90 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 3 (três) parcelas do repasse mensal.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

**ORÇAMENTO**

O presente orçamento tem por objetivo levantamento de custos para início de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) em diversos locais do Município de **Francisco Beltrão**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de planejamento, conforme segue:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	perfuração	31	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização.	695,00	21.545,00
02	Metro linear	100	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	40,00	4000,00
TOTAL				25.545,00	

Itapejara D' Oeste, 19 de abril de 2022.



Mariana Corrigan Testa Pelozo
Engenheira civil

CNPJ: 38.065.263/0001-51
Rua Fernando Ferrari, 1145 – Centro – CEP 85.580-000
Itapejara D'Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação do tipo Dispensa.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	serviço	Perfuração de Sondagens SPT automatizado por fim de penetração considerando mobilização	31	Unidade (perforação)	700,00	21.700,00
02	serviço	Metro obra para finalização de adoque e instalação e instalação necessária do projeto	100	Metro (metro)	40,00	4.000,00
TOTAL						25.700,00

SONDAGENS E SEREM EXECUTADAS

Sondagens/Quantidade	Obra	Projeto	Localização/bairro
Cinco furos	SAMU/UPA	SEDE DO SAMU	Luther King
Cinco furos	BOMBEIROS	Ampliação	Cristo Rei
Três furos	LOTEAMENTO SOCIAL	Remanejamento de famílias	Água Branca
Seis furos	CENTRO DIA DOS IDOSOS	Construção	Júpiter
Quatro furos	ESCOLA RUBENS A. BONATTO	Ampliação	Cristo Rei
Quatro furos	ARRUDA/O CAMPO	Contenção de cheias	Kennedy
Quatro furos	PISTA DE ATLETISMO/CAMPO	Contenção de cheias	São Cristóvão


1º INCLUSIVE MENOR SERVIÇO QUANTIDADE: ligação provisória de água, energia elétrica, transporte de equipamentos e pessoas, construção de atamp, furos, sondas, ART/ART, entre outros.



GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA

Rua Minas Gerais, 1538 – Nossa Senhora Aparecida
CEP 85601-060 – Francisco Beltrão – PR
Telefone: (46) 3524-0961 / (46) 89122-9171
CNPJ nº 10.587.257/0001-45

Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2022.


 CARLOS ALBERTO LUCINI
 GBS Fundações
 e Estaqueamentos Ltda
 CNPJ 10.587.257/0001-45



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-520
 Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
 Cascavel - Paraná
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

ORÇAMENTO

Nº 190

SERVIÇO – SONDAGEM S.P.T.

OBRA – EDIFICAÇÃO EM FRANCISCO BELTRÃO - PR

A/C – NELSON VENZO / PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Conforme contato anterior, estamos formalizando a seguinte proposta de serviços:

Ensaio de Laboratório

Serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
SOLO – Sondagem SPT 8 metros (un)	R\$ 850,00	31	R\$ 26.350,00
SOLO – Metro extra para adequar a sondagem a resistência necessária de projeto	R\$ 115,00	100	R\$ 11.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 37.850,00

*Furo de sondagem S.P.T. com 8 metros cada ou menos por investigação, serão cobrados na sua totalidade. Caso a sondagem seja paralisada antes da profundidade contratada conforme os critérios de paralização na NBR 6484/2020, a profundidade não executada não é acumulativo para as outras investigações, limitando todo o serviço em 09 investigações.

Os valores acima correspondem a 35% aos serviços de mão de obra e 65% aos valores de utilização de meios mecânicos.

Mobilização e desmobilização completa da equipe e transporte de água se necessário até o canteiro de obra no município de Francisco Beltrão - Pr;

Nesta proposta está incluso a alimentação de 3 funcionários no município durante 12 dias, que é o período estimado para a realização dos serviços.

Coneresolús – Controle Tecnológico de solo e concreto
 Rua Ametista, 221 – cep 85806-520 – Cascavel - PR – Tel. (45) 3096-2888.



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-520
 Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
 Cascavel - Paraná
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

Valores acima citados são com base nos serviços sendo realizados em um dia e horário comercial (08h as 12h e 13h as 18h), fora deste horário serão cobradas horas adicionais.

Estima-se que sejam 31 furos até a profundidade de 8,00 metros. A investigação será executada até a profundidade que atenda aos critérios de paralização da sondagem a percussão, conforme parâmetros estabelecidos na NBR 6484/2020 com a operação de perfuração por circulação de água utilizando o trépano de lavagem como material de escavação ou até atingir a cota contratada, totalizando aproximadamente 248,00 m de investigação. Nesta proposta está incluso a emissão do laudo, mobilização e desmobilização do serviço e emissão de nota fiscal.

O terreno deve estar limpo e sem obstáculos, oferecendo condições de trabalho no canteiro de obras.

Previsão para início dos serviços a combinar, dependendo das condições climáticas.

Pagamento deverá ser realizado após medição e entrega dos serviços, forma de pagamento a combinar.

Validade da proposta por um período de 30 dias.

Cascavel, 13 de abril de 2022.

**GIOVANI
 COLLE:0594
 5401943**

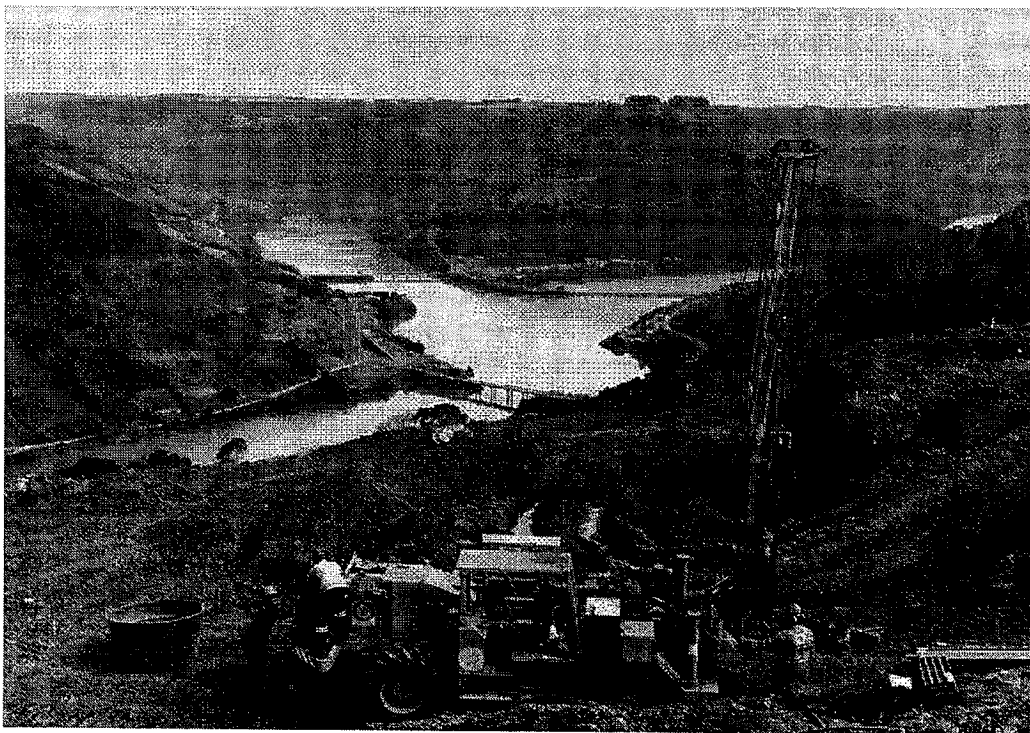
Giovani Colle
 Assinado de forma
 digital por GIOVANI
 COLLE:05945401943
 Dados: 2022.04.13
 18:58:20 -03'00'




PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


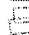
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

FRANCISCO BELTRÃO - SC



SONDAGEM A PERCUSSÃO

 Rua Augusta Muller Bohner | 350 D
Sala 106 | Ed. Rubens Cordova

 financeiro@sondaeste.com.br
 CNPJ/MF: 82.092.842/0001-85





Prezados Senhores,

A SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA, empresa do GRUPO LEÃO, vem através desta apresentar a proposta para realização de sondagens conforme descrito abaixo no item 1.1.

Desde já, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e observações, através dos nossos telefones e e-mails:

Engº Welington R Wegher	(49) 3361 4907 / 9955 7772	adm@sondaoeste.com.br
Geol. Mariano B. Smariotto	(49) 3361 4907 / 8871 1778	geologia@sondaoeste.com.br
Engº Andressa V. Xavier	(49) 3361 4907 / 9969 5080	engenharia@sondaoeste.com.br

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

DADOS GERAIS	
CLIENTE	MUNICÍPIO DE FRANCISO BELTRÃO
ENDEREÇADO	NELSON VENZO
TELEFONE / EMAIL.....	046 99104 7801 / venzonelson4@gmail.com
OBRA	SONDAGEM SPT
LOCAL.....	FRANCISCO BELTRÃO - PR
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS
PREVISÃO DE MOBILIZAÇÃO	A COMBINAR
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO.....	07 DIAS

Controle de alterações:

Nº DA REVISÃO	DATA DE EMISSÃO	MODIFICAÇÕES
REV. 00	18/04/2022	Prospecção inicial



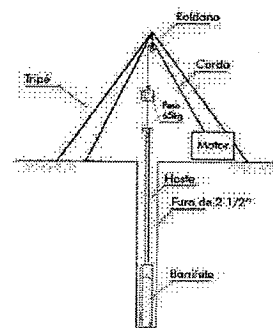
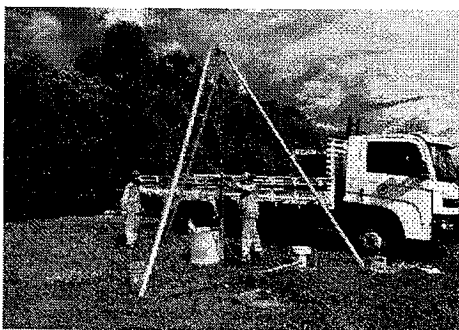


1 PROPOSTA TÉCNICA

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) em Francisco Beltrão PR, para reconhecimento de solo e coleta de informações geológicas do local onde serão realizados os trabalhos.

A seguir temos a figura ilustrativa dos equipamentos previstos para a realização desta atividade.



A execução das sondagens SPT e também as apresentações dos resultados serão de acordo com as Especificações Técnicas contidas no “Manual de Sondagens”, publicado pela ABGE - Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, Boletim nº 3 - 5ª Edição de 2013 e nas normas NBR 8036 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, NBR

📍 Rua Augusta Muller Bohner | 350 D
Sala 106 | Ed. Rubens Cordova

✉ financeiro@sondaoeste.com.br
📄 CNPJ/MF: 82.092.842/0001-85





6484 – Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT- Método de Ensaio, NBR 6502 – Rochas e Solos de 1995, NBR 7250 – Identificação e Descrição de Amostras de Solo Obtidas em Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos de 1986 e NBR 13441 – Rochas e Solos. Os casos especiais ou omissos seguirão as boas práticas de fabricação.

Os resultados dos trabalhos serão apresentados em boletins adequados para estudos geotécnicos (Padrão Sondaeste / ABGE). O material recolhido (amostras) será acondicionado em recipientes próprios para cada tipo de solo devidamente identificados, mediante prévia apresentação de valores pela PROPONENTE e aprovação formal por parte da CONTRATANTE.

Cada equipe de sondagem será composta pelo seguinte corpo técnico:

01 – Sondador / Encarregado Líder

02 – Auxiliares

NOTA TÉCNICA

NBR 6122 / 2019 – Projeto e execução de fundações

Item 4.3 – Investigação geotécnica preliminar, a norma nos traz que:


“Para qualquer edificação deve ser feita uma campanha de investigação geotécnica preliminar, constituída no mínimo por sondagens a percussão (com SPT), visando a determinação da estratigrafia e classificação dos solos, a posição do nível d’água e a medida do índice de resistência à penetração NSPT, de acordo com a ABNT NBR 6484. Na classificação dos solos deve ser empregada a ABNT NBR 6502. Para a programação de sondagens de simples reconhecimento para fundações de edifícios, deve ser empregada a ABNT NBR 8036”.


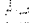
NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações específicas

Item 4.1.1.2 – Número e locação das sondagens, nos informa que:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO	Nº DE SONDA GENS MÍNIMAS
de 200 a 400m ²	03 sondagens
de 200 a 1.200m ²	01 sondagem para cada 200m ²
de 1.200 a 2.400m ²	01 sondagem para cada 400m ² , o que exceder 1.200m ²
acima de 2.400m ²	acima de 2.400m ² , de acordo com o plano de construção

NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações específicas

 Rua Augusta Muller Bohner | 350 D
Sala 106 | Ed. Rubens Cordova

 financeiro@sondaoeste.com.br
 CNPJ/ME: 82.092.842/0001-85





Item 4.1.2.7 – Profundidade das sondagens, fala que:

“Quando a sondagem atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente a solo adequado ao suporte da fundação, pode ser nela interrompida. Nos casos de fundações de importância, ou quando as camadas superiores de solo não forem adequadas ao suporte, aconselha-se a verificação da natureza e da continuidade da camada impenetrável. Nestes casos, a profundidade mínima a investigar é de 5 m”.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- E-mail enviado por venzonelson4@gmail.com, em 14/04/2022, com solicitação de proposta.





2 PROPOSTA COMERCIAL

2.1 CONDIÇÕES PROPOSTAS – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As condições abaixo descritas poderão ser alteradas após acordo entre as partes e renegociação de valores.

2.1.1 DA PROPONENTE – SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA

- a) Execução dos serviços de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE;
- b) Emissão de relatório de sondagens, incluindo ART, registro fotográfico dos testemunhos caso eles existam, emissão dos logs das sondagens, conforme modelo Sondaoeste;
- c) Disponibilizar equipamentos e recursos humanos suficientes para atender um prazo previamente estabelecido e acordado entre as partes, sendo que os equipamentos estarão em perfeitas condições de uso, específicos para realização dos serviços;
- d) Fornecimento de todo material necessário para realização das perfurações, incluindo lubrificantes, peças de desgaste, Tripé de lavagem, bombas, barrilete, haste, coroa, entre outros;
- e) Fornecimento de alojamento e refeições para suas equipes;
- f) Fornecimento de equipamento de apoio para deslocamento dos equipamentos de sondagem, como caminhonetes e veículos utilitários;
- g) Adequação as normas de qualidade, segurança e meio ambiente NR 18, NR 21, NR 24 e NR 26;
- h) Manutenção das questões de limpeza e segurança dos locais de trabalho e de estocagem das amostras;
- i) Manter sigilo absoluto pelas informações lhes confiada.





2.1.2 DA CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

- a) Nomear e apresentar formalmente a PROPONENTE representante para acompanhamento e direção dos serviços, sendo que este não isenta a PROPONENTE da responsabilidade técnica dos serviços prestados;
- b) Autorização dos proprietários dos terrenos para acesso aos locais onde serão efetuadas as investigações geológico-geotécnicas, sendo que estes acessos deverão ter condição de transitar veículos como caminhões e caminhonetes que dispensem o uso de tração integral;
- c) Fornecer projetos, estudos preliminares e especificações técnicas para execução dos serviços, em revisões atualizadas, impressos e em arquivo editável;
- d) Locação de cada furo de sondagem por parte da PROPONENTE;
- e) Apoio com sinalização e/ou isolamento das áreas onde serão realizadas as atividades, se necessário;
- f) Fornecer água a uma distância nunca superior a 30 metros do ponto de consumo de modo eficiente e que não prejudique os trabalhos da PROPONENTE;
- g) Recomposição de benfeitorias danificadas pela PROPONENTE durante o desenvolvimento de suas atividades, caso elas venham a existir;
- h) Responsabilizar-se pelos equipamentos da PROPONENTE quando estes não estiverem em uso na obra;
- i) Disponibilizar levantamento topográfico completo do local;
- j) Oferecer condições de acesso ao terreno por caminhão e a todos os pontos de sondagem, bem como, equipamento de apoio (retroescavadeira), caso seja necessário.

NOTA: TODAS AS NOTAS ACIMA SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE E CUSTEIO DA CONTRATANTE.





2.1.3 VALORES

TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR ITEM
1	Perfuração de sondagem SPT mecanizado até 8 metros de profundidade considerando mobilização e desmobilização	Und.	31	1.938,90	60.105,90
2	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária ao projeto	m	100	298,29	29.829,00
TOTAL					89.934,90
NP - Não Previsto					

Atabela acima prevê a condição mínima de faturamento.

Para confirmação deste orçamento/contrato, devolver assinada a Ordem de Serviço do ANEXO I com os dados solicitados

2.1.4 MEDIÇÕES/FATURAMENTO

Pagamento 30 dias.

2.1.5 REAJUSTES

Se necessários, serão realizados anualmente com base no índice IPCA do referido mês de contratação.

2.1.6 NOTAS

2.1.6.1 Não inclusos no valor de oferta quebra de pisos, asfalto ou calçadas, bem como reconstituição dos mesmos, sendo que a PROPONENTE não se responsabiliza por quaisquer danos a benfeitorias ou interferências que venham existir;

2.1.6.2 A medição dos serviços/volumes deverá ser composta tendo como base os boletins de campo apontados sempre ao término de cada atividade assinados por representante da CONTRATANTE;





2.1.6.3 A PROPONENTE não se responsabiliza por riscos geológicos. Para os casos em que houver necessidade de repetir o processo de perfuração (devido a perda de furo), este será contabilizado em medição, sendo medido no valor de 100% de seu valor original.

2.1.6.4 A PROPONENTE declara que para todo e qualquer efeito, que as condições técnicas comerciais desta proposta serão válidas apenas caso seja autorizado como dias de trabalho todos os dias do mês/semana, não havendo restrição de horário diurno, bem como sábados, domingos ou feriado independentemente de quais forem.

2.1.6.5 Após negociação e acordo entre as partes, favor preencher a OS (Ordem de Serviço) que se refere ao Anexo I, para o correto andamento dos trabalhos.





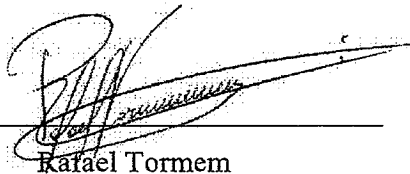
2.1.7 CONSIDERAÇÕES

A política da empresa é sempre cumprir os prazos acordados com padrões de qualidade e organização satisfatórios, buscando sempre atender o cliente da melhor maneira possível.

A empresa conta com quadro de profissionais com experiência e qualificação, garantindo excelência nos serviços prestados. A SONDAOESTE possui equipamentos novos, com ano de fabricação 2017 a 2022 garantindo continuidade nos trabalhos e cumprimento de metas e prazos.

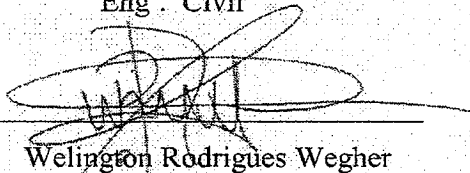
Buscando sempre surpreender as expectativas dos clientes, em relação a prazo, qualidade, organização e segurança.

At.:



Rafael Tormem

Engº. Civil



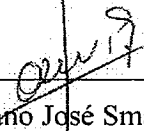
Wellington Rodrigues Wegher

Engº. Produção e Mecânica



Mariano Badalotti Smaniotto

Geólogo



Mariano José Smaniotto

Geólogo

Chapecó (SC), 18 de abril de 2022.





ANEXO I
ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE À PROPOSTA

Informações contratante:

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado/ CEP _____

Informações obra:

Proprietário: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado/CEP: _____

INFORMAÇÕES DO LOCAL DA OBRA

Fornecimento de água no terreno: () Sim () Não

Obs: Em caso negativo, informar local de fornecimento a seguir: _____

Condições de acesso ao local:

Terreno limpo (capinado): () Sim () Não

Oferece condições de montagem do tripé nos furos de sondagem? () Sim () Não

Em caso negativo, de que maneira será realizado o acesso?

Sem mais para o momento, estou de acordo com a proposta referida e dou minha ciência.

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/2022.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52849/2022**

Validade: 22/10/2022

Nome Civil: MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152346/D

Registro Nacional : 1715203712

Registrado(a) desde : 09/03/2016

Filiação : JAIME DOMINGOS TESTA

IVETE FATIMA COMIRAN TESTA

Data de Nascimento : 27/06/1993

Documento de Identidade : 7.246.105-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 06466798992

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/03/2016

Diplomação : 03/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74208 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38065263000151

Desde: 22/01/2021 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125029/2022.

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - FL 01

MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida aos 27 de Junho de 1993, residente e domiciliada à Rua Fernando Ferrari, 1166, Centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, CEP: 85.580.000, portadora da cédula de identidade número 7.246.105-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF número 064.667.989-92 e MARINA MYSZAK BIEDACHA, brasileira, empresária, casada por Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida aos 11 de Dezembro de 1991, residente e domiciliada à Rua Ema Gnoatto, 318, Centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 04958911639, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do estado do Paraná e do CPF n° 069.562.029-05, resolvem constituir uma sociedade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA e terá sua sede à Rua Fernando Ferrari, 1145, Sala 01, Centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, CEP: 85.580.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como Objeto Social o ramo de CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRAÇÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, VISTORIAS, PERÍCIAS E LAUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Agosto de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato e da seguinte forma:

630013-8

630014-6

630015-4

**GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - FL 02**

1) MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO, subscreve a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2) MARINA MYSAK BIEDACHA, subscreve a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO	50.000	50.000,00
MARINA MYSAK BIEDACHA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá às sócias MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO e MARINA MYSAK BIEDACHA, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócias Administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - FL 03

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Art. 3º Caput e Parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o fórum da comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapejara D'Oeste, Pr, 21 de Julho de 2020.


GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - FL 04

BERNARDI 



MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO

BERNARDI 



MARINA MYSZAK BIEDACHA



SERVICÓ DISTRITAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registradora: Ariana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, n.º 513, Centro - Itaipava do Oeste - PR - CEP: 85.560-008 - Telefone: (46) 3526 2213

00979-Tkzp2-1v3DU, Controle: CFHM-RMTJ9.

Consulta em <http://funarpan.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MARIANA
COMBRAN TESTA PELOZO e MARINA MYSLAK BIEDACHA

de Itaipava do Oeste - Paraná, 23 de maio de 2020.

Em test.  de verdade

Flavia Regina Tomazini Moser - Escrevente

Emp. R\$16,82 - VRC: VRC 43,60. Selo: R\$0,80, Funrejus:
R\$4,20. ISS: R\$0,60, FADep: R\$0,64 = R\$23,17




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 15:03 SOB Nº 41209463337.
PROTOCOLO: 203782798 DE 07/08/2020 09:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003583520. NIRE: 41209463337.
GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

19/04/2022 23:55

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.065.263/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEO PERFIL ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-3609
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 23:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.065.263/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

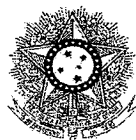
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:02 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **8602.8F1B.C306.B47E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.065.263/0001-51

Certidão n°: 12312919/2022

Expedição: 19/04/2022, às 23:45:42

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.065.263/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.065.263/0001-51
Razão Social: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901562860706480

Informação obtida em 25/04/2022 13:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.065.263/0001-51

Razão Social: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801541313622267

Informação obtida em 09/05/2022 14:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00059

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026577099-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.065.263/0001-51**

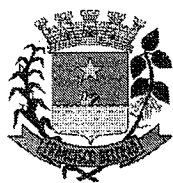
Nome: **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	11523/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços de sondagem à percussão (SPT-Standard Penetration Test), para viabilizar a elaboração de projetos de obras que serão executadas pelo Município: construção da sede do SAMU, ampliação das instalações do Corpo de Bombeiros, loteamento social para remanejamento de famílias, construção do centro dia dos idosos, ampliação da escola Rubens Amélio Bonatto, contenção de cheias no campo do complexo esportivo Arrudão e contenção de cheias na pista de atletismo, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 02/2022, de 21/03/2022, resultou deserta.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 25.545,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.05.00	000	77.979,69
440	03.002	04.122.0404.2004		000	500.941,08
740	04.002	04.123.0403.2006		510	893.932,19
1160	05.002	23.122.2301.2011		000	234.260,69
2060	06.005	08.243.0801.6021		000	22.788,69
2540	06.005	08.244.0801.2026		000	258.152,19
4430	07.003	12.361.1201.2038		104	210.891,36
4850	07.005	12.392.1301.2042		000	2.176.153,79
5180	08.006	10.122.1001.2044		494	34.740,28
5560	08.006	10.301.1001.2046		494	1.308.270,59
7190	09.001	20.606.2001.2061		000	589.081,76
7680	11.001	15.452.1501.2063		511	338.925,12
7770	11.001	15.452.1501.2064		507	7.577.838,90





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7990	11.001	15.452.1501.2065		511	596.459,71
8770	11.004	26.782.2002.2071		000	964.374,67
9110	12.002	18.542.1801.2074		511	2.133.883,91
9280	12.002	18.542.1801.2076		000	263.253,49
9470	13.001	04.121.0402.2077		000	7.825,40
9770	13.003	15.125.1502.2080		013	448.762,44
10060	14.001	27812.2701.2081		000	467.881,71

Obs: saldo orçamentário em: 03/05/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/2511-B28D-FE5B-B548> e informe o código 2511-B28D-FE5B-B548





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2511-B28D-FE5B-B548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 04/05/2022 16:48:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2511-B28D-FE5B-B548>

Proc. Administrativo 6- 11.523/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 05/05/2022 às 14:37:05

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMPP, GVP, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

ASSINATURA TR DISPENSA SERVIÇOS DE SONDAEM

Segue parecer jurídico conforme solicitação.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0572_2022_Fase_Interna_Dispensa_servicos_de_sondagem_e_perfuracao_para_obras_itens_desertos.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00065

PARECER JURÍDICO N.º 0572/2022

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAgens

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Geo Perfil Engenharia Ltda** para a prestação de serviços técnicos de engenharia consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão para viabilizar a execução de obras imprescindíveis, ao custo máximo de R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), tratando-se de item que resultou deserto na Concorrência 03/2021 e na Tomada de Preços nº. 02/2022.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Memorial Descritivo dos serviços, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. Vº da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa no Termo de Referência da necessidade de contratação imediata de certa quantidade de serviços técnicos de engenharia para estudos geotécnicos de solo para algumas obras que são imprescindíveis de execução, já que seu custeio é oriundo de fontes externas via convênios com o governo federal e estadual, tratando-se das seguintes obras: sede do SAMU, ampliação do Corpo de Bombeiros, remanejamento de famílias de loteamento social, Centro dos Idosos, ampliação da Escola Rubens A. Bonatto e campos de futebol e atletismo para contenção de cheias. Esses serviços foram objeto de certames anteriores (Concorrência 03/2021 e na Tomada de Preços nº. 02/2022), porém, resultaram desertos mostrando-se inviável o atraso nas obras referidas até a repetição do certame sem prejuízo do cumprimento dos convênios respectivos. Ressalta-se que nova licitação está tramitando para o mesmo objeto contemplando futuras obras do Município;*

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00068

- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Geo Perfil Engenharia Ltda (R\$ 25.545,00), GBS Fundações e Estaqueamentos Ltda (R\$ 25.700,00), Coneresolus Controle Tecnológico Ltda (R\$ 37.850,00) e Sondaoeste Sondagens e Geologia Ltda (R\$ 89.934,90), sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a estimativa da quantidade pretendida de acordo com as obras elencadas e que precisam ser viabilizadas para cumprimento de convênios firmados pelo Município;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Geo Perfil Engenharia Ltda** para a prestação de serviços técnicos de engenharia consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão para viabilizar a execução de obras imprescindíveis, ao custo máximo de R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), tratando-se de item que resultou deserto na Concorrência 03/2021 e na Tomada de Preços nº. 02/2022.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

Página 4 de 4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



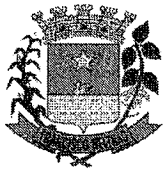
Código para verificação: D6AE-3650-30CB-5C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 05/05/2022 14:37:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D6AE-3650-30CB-5C2A>



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00071

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
PROCESSO Nº 390/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.065.263/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização.	31	SERV	695,00	21.545,00
2	81128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	100	M	40,00	4.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 53/2022: R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93.

Em face aos eventos de crescimento e inovação pelos quais o município passa, presentes no dia a dia, a administração evidenciou a necessidade da construção de uma nova sede administrativa, ampla e com capacidade de absorver esse crescimento/evolução da cidade.

Com isso, Justifica-se a contratação pela necessidade de suprir a demanda de serviço especializado para a execução dos serviços geotécnicos/geológicos, com fornecimento de material, energia elétrica, água, mão de obra e equipamentos destinados à execução dos serviços objeto deste termo de referência.

Os estudos e/ou ensaios geológico-geotécnicos, abrangidos por essa contratação, visam à caracterização dos solos do ponto de vista das condições de fundação (OAE), das obras e do dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, identificação do nível d'água, identificação de material terroso e granular servível, bem como identificação e delimitação de material inservível (para fundação e estruturas de pavimento), estudos de subleito, de revestimento primário, jazidas, areais, resíduos da construção civil e outros.

Dessa maneira, a investigação geológica/geotécnica compõe requisito básico para o desenvolvimento dos estudos preliminares que subsidiarão as soluções técnicas a serem empregadas em futuros projetos. Além disso, para a obtenção da qualidade especificada em projeto, imprescindível para a obra, é necessário o controle tecnológico da construção como garantia do desempenho estrutural (em todas as frentes de serviços).

Quanto à contratação de terceiros para a execução dos serviços, caso do objeto, informamos que o município não detém pessoal qualificado, equipamentos necessários, nem tão pouco qualquer estrutura laboratorial, fundamentos necessários para esse tipo de serviço, sendo dessa maneira justificada a contratação indireta de empresa especializada.

Ainda, a investigação geológica-geotécnica minimiza riscos e otimiza custos nas obras dos diversos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00072

segmentos da construção civil: ela fornece informações relacionadas ao comportamento do solo, indicando qual é a profundidade até a camada resistente, às cargas que serão distribuídas, qual é a tensão da ruptura, componentes e altura do nível d'água, entre outras. Assim como o controle tecnológico permite a verificação de conformidade junto a padrões e especificações pré-estabelecidas por norma. Serviços esses indispensáveis à condução das atividades técnicas desempenhadas no âmbito das Secretarias de Planejamento, e da Secretaria de Viação e Obras, através da equipe de Infraestrutura Urbana, e demais secretarias municipais que venham a desenvolver projetos que necessitem dos serviços destacados neste termo.

Justifica-se a quantidade estimada com base nas demandas de projetos que estão sendo elaborados pela equipe técnica do município e empresa contratadas para esse fim. Esses quais necessitam dos serviços de sondagem, objeto deste termo para embasamento e conclusão.

Ainda, justificando a pretensa contratação devido aos últimos editais lançados por essa administração restaram desertos. A contratação auxilia as equipes de engenharia nas demandas mais urgentes e novo termo de referência já está em andamento para futuras construções.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.05.00	000
440	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		510
1160	05.002	23.122.2301.2011		000
2060	06.005	08.243.0801.6021		000
2540	06.005	08.244.0801.2026		000
4430	07.003	12.361.1201.2038		104
4850	07.005	12.392.1301.2042		000
5180	08.006	10.122.1001.2044		494
5560	08.006	10.301.1001.2046		494
7190	09.001	20.606.2001.2061		000
7680	11.001	15.452.1501.2063		511
7770	11.001	15.452.1501.2064		507
7990	11.001	15.452.1501.2065		511
8770	11.004	26.782.2002.2071		000
9110	12.002	18.542.1801.2074		511
9280	12.002	18.542.1801.2076		000
9470	13.001	04.121.0402.2077		000
9770	13.003	15.125.1502.2080		013
10060	14.001	27812.2701.2081		000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.065.263/0001-51, estabelecida na Rua Fernando Ferrari nº 1145, sala 01, Centro, CEP: 85.580-000, município de Itapejara d'Oeste/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inc. V, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00073

Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 53/2022, em 05 de maio de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 198/2022

00074

Espetáculo

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
198	Contratação de Serviço	06/05/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
227128-1	ALEXANDRE PIRIH PECOITS	389/2022	
Local			
38	Departamento de Planejamento Urbano		
Órgão			
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL A TESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria de Planejamento - IPPUB		180 Dias	

Descrição:

Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

Justificativa:

Em face aos eventos de crescimento e inovação pelos quais o município passa, presentes no dia a dia, a administração evidenciou a necessidade da construção de uma nova sede administrativa, ampla e com capacidade de absorver esse crescimento/evolução da cidade.

Com isso, Justifica-se a contratação pela necessidade de suprir a demanda de serviço especializado para a execução dos serviços geotécnicos/geológicos, com fornecimento de material, energia elétrica, água, mão de obra e equipamentos destinados à execução dos serviços objeto deste termo de referência. Os estudos e/ou ensaios geológico-geotécnicos, abrangidos por essa contratação, visam à caracterização dos solos do ponto de vista das condições de fundação (OAE), das obras e do dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, identificação do nível d'água, identificação de material terroso e granular servível, bem como identificação e delimitação de material inservível (para fundação e estruturas de pavimento), estudos de subleito, de revestimento primário, jazidas, areais, resíduos da construção civil e outros.

Dessa maneira, a investigação geológica/geotécnica compõe requisito básico para o desenvolvimento dos estudos preliminares que subsidiarão as soluções técnicas a serem empregadas em futuros projetos. Além disso, para a obtenção da qualidade especificada em projeto, imprescindível para a obra, é necessário o controle tecnológico da construção como garantia do desempenho estrutural (em todas as frentes de serviços).

Quanto à contratação de terceiros para a execução dos serviços, caso do objeto, informamos que o município não detém pessoal qualificado, equipamentos necessários, nem tão pouco qualquer estrutura laboratorial, fundamentos necessários para esse tipo de serviço, sendo dessa maneira justificada a contratação indireta de empresa especializada.

Ainda, a investigação geológica-geotécnica minimiza riscos e otimiza custos nas obras dos diversos segmentos da construção civil: ela fornece informações relacionadas ao comportamento do solo, indicando qual é a profundidade até a camada resistente, às cargas que serão distribuídas, qual é a tensão da ruptura, componentes e altura do nível d'água, entre outras. Assim como o controle tecnológico permite a verificação de conformidade junto a padrões e especificações pré-estabelecidas por norma. Serviços esses indispensáveis à condução das atividades técnicas desempenhadas no âmbito das Secretarias de Planejamento, e da Secretaria de Viação e Obras, através da equipe de Infraestrutura Urbana, e demais secretarias municipais que venham a desenvolver projetos que necessitem dos serviços destacados neste termo.

Justifica-se a quantidade estimada com base nas demandas de projetos que estão sendo elaborados pela equipe técnica do município e empresa contratadas para esse fim. Esses quais necessitam dos serviços de sondagem, objeto deste termo para embasamento e conclusão.

Ainda, justificando a pretensa contratação devido aos últimos editais lançados por essa administração restaram desertos. A contratação auxilia as equipes de engenharia nas demandas mais urgentes e novo termo de referência já está em andamento para futuras construções.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de prof unidade, considerando mobilização e desmobilização.	SERV	31,00	695,00	21.545,00
081128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência	M	100,00	40,00	4.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 198/2022

00075

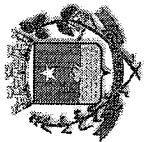
Página 2

Projeto

necessária do projeto.

TOTAL 25.545,00

TOTAL GERAL 25.545,00

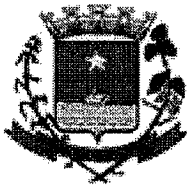


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 53/2022

04.000.000

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 630013-8 GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA E-mail: geoperfileng@gmail.com Representante: 630014-6 MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO CNPJ: 38.065.263/0001-61 Telefone: (49) 3536-3609 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	81127		31,00	Classificado	SE		695,00	21.545,00	*
002	81128		100,00	Classificado	M		40,00	4.000,00	*
VALOR TOTAL:							25.545,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 38.065.263/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A02B-6EF4-D6F5-D337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 06/05/2022 14:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 09/05/2022 08:30:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A02B-6EF4-D6F5-D337>

MANG FOODS LICITACOES EIRELI. CNPJ Nº 11.399.644/0001-10. Itens 77 R\$ 1,69; 140 R\$ 2,08; 184 R\$ 1,92.

PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Itens 78 R\$ 1,97; 86 R\$ 7,99.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 39.649.812/0001-06. Item 90 R\$ 3,27.

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Item 92 R\$ 5,60.

CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Itens 135 R\$ 7,30; 136 R\$ 5,00; 137 R\$ 5,00.

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. Itens 139 R\$ 3,87; 155 R\$ 2,99; 187 R\$ 2,64; 207 R\$ 11,79.

F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. Itens 146 R\$ 5,90; 148 R\$ 1,75; 164 R\$ 1,88; 170 R\$ 7,00; 179 R\$ 1,60; 193 R\$ 1,30; 199 R\$ 6,90; 204 R\$ 2,60; 208 R\$ 1,25; 210 R\$ 6,50; 214 R\$ 1,50; 226 R\$ 23,00.

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 28.719.518/0001-07. Itens 165 R\$ 5,71; 168 R\$ 1,49.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 12.811.487/0001-71. Item 206 R\$ 2,28.

CLEBER TADEU BRIDI. CNPJ Nº 15.864.350/0001-73. Itens 211 R\$ 2,30; 213 R\$ 1,21; 215 R\$ 1,35.

VALOR TOTAL R\$ 1.014.458,56 (um milhão e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F010868E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – Processo nº 273/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – IZAIR PAGOTO. CNPJ Nº 08.624.227/0001-10. ITEM 01 R\$ 580,00. ITEM 02 R\$ 800,00. ITEM 03 R\$ 998,00. ITEM 04 R\$

998,00. ITEM 05 R\$ 351,00. ITEM 06 R\$ 423,00. ITEM 07 R\$ 520,00. ITEM 08 R\$ 699,00. ITEM 09 R\$ 930,00. ITEM 12 R\$ 470,00. ITEM 13 R\$ 480,00. ITEM 14 R\$ 750,00. ITEM 15 R\$ 830,00.

2 - DEMETRIO NATALIO BORDUM. CNPJ Nº 80.365.703/0001-52. ITEM 10 R\$ 580,00. ITEM 11 R\$ 780,00. ITEM 16 R\$ 350,00. ITEM 17 R\$ 345,00. ITEM 18 R\$ 45,00. ITEM 19 R\$ 540,00. ITEM 22 R\$ 239,00.

3 - GIRO FIX SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 30.744.898/0001-73. ITEM 20 R\$ 427,76. ITEM 21 R\$ 386,73. ITEM 23 R\$ 407,46. ITEM 24 R\$ 498,19.

VALOR TOTAL R\$ 402.250,50 (quatrocentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1381E7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 38.065.263/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:98A13A05

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 318-2022

Portaria nº. 318/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 53/2022

OBJETO – Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.065.263/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização.	31	SERV	695,00	21.545,00
2	81128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	100	M	40,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2022: 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B9A7-DB24-1F34-F0C6> e informe o código B9A7-DB24-1F34-F0C6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9A7-DB24-1F34-F0C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/05/2022 09:41:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B9A7-DB24-1F34-F0C6>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 52/2022**

OBJETO – Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.915.129/0001-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81126	Fonte de alimentação chavcada com entrada 127/220 Vca automática ou selecionável; Com eficiência mínima de 85% a plena carga; Potência de entrada menor que 0,700Kw; Tensão de saída ajustável de 10 a 14,5V; Corrente de saída mínima de 30A; Saída exclusiva para bateria com carga mínima de 6A.	05	UN	1.120,00	5.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:70A4DC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 53/2022**

OBJETO – Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.065.263/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização.	31	SERV	695,00	21.545,00
2	81128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	100	M	40,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2022: 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:CCF388CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

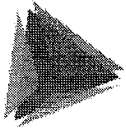
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 54/2022**

OBJETO – Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.959.514/0001-53



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

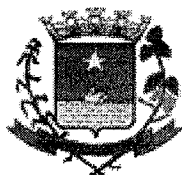
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	390
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120643390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.545,00
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 53/2022

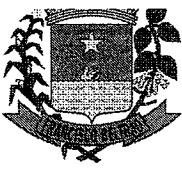
OBJETO – Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização.	31	SERV	695,00
2	81128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	100	M	40,00

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 53/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

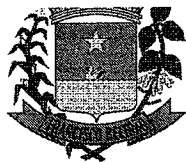
PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no Município de Francisco Beltrão – PR., nos locais abaixo descritos:

Sondagens/Quantidade	Obra	Projeto	Localização/bairro
Cinco furos	SAMU/UPA	SEDE DO SAMU	Luther King
Cinco furos	AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO BOMBEIROS	Ampliação	Cristo Rei
Três furos	LOTEAMENTO SOCIAL	Remanejamento de famílias	Água Branca
Seis furos	CENTRO DIA DOS IDOSOS	Construção	Júpiter
Quatro furos	ESCOLA RUBENS A. BONATTO	Ampliação	Cristo Rei
Quatro furos	ARRUDÃO/CAMPO	Contenção de cheias	Kennedy
Quatro furos	PISTA DE ATLETISMO/CAMPO	Contenção de cheias	São Cristóvão

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pacote incluindo todos os projetos, memoriais e laudos deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível) e em PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD/DVD/PENDRIVE) ou enviados através do e-mail indicado pelo solicitante do projeto, no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contados do envio pelo Município da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico, ou na falta deste, o croqui de locação para realização da sondagem entregue pela CONTRATANTE no momento da solicitação dos serviços. Além da forma de envio realizada, a CONTRATADA fica com obrigações legais de realizar protocolo via sistema 1Doc para comunicar o envio dos projetos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega dos projetos, memoriais, laudos, relatórios e planilhas entregues em modo digital, a CONTRATADA terá mais 03 (três) dias úteis para realizar a entrega do pacote de projetos assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá registrar ART junto ao CREA/PR referente aos projetos/serviços as quais deverão ser entregues juntamente com o comprovante de pagamento no pacote de projetos em modo físico (papel sulfite).

PARÁGRAFO QUARTO - Os projetos que dependerem de aprovação nos diversos órgãos de fiscalização e controle, (prefeitura e demais entidades) deverão ser entregues aprovados, ou se não for possível a aprovação no prazo estabelecido para a entrega, deverão ser apresentados os comprovantes da solicitação de análise.





Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços geotécnicos e geológicos e os ensaios geotécnicos, deverão ser apresentados em processadores de texto tipo Word (ou compatível) ou planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível) e em PDF, através de mídia eletrônica (CD/DVD/PENDRIVE) ou enviados através do e-mail indicado pelo solicitante do projeto, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do envio pela Prefeitura de Francisco Beltrão da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando o prazo estabelecido para a entrega dos serviços geotécnicos e geológicos e os ensaios geotécnicos de 20(vinte) dias úteis não for suficiente para a sua elaboração em função das condições climáticas ou por quaisquer outros motivos, estranhos à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito via sistema 1Doc – por protocolo, a intenção de um prazo adicional para a entrega dos serviços, justificando seus motivos para que o gestor do contrato emita seu parecer acerca da solicitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- c) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Examinar completamente as especificações técnicas, fornecidas pelo CONTRATANTE, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da documentação completa e satisfatória.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- g) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: MARIANA COCCARIEAS BEBESIA THELIZEXANDRE PIRIH PECOITS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2023082319-43084-EA702> e informe o código 2023082319-43084-EA702





prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos.
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 53/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ALEXANDRE PIRIH PÉCOITS, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.809.909-25 e portador do RG nº 1.506.708-0-SSP-PR.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo dos servidores: FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, HELOISA BORTOT, GUILHERME SEIFERT NETO, CAMILA DAIANE CANCELIER, ANDRESSA THAIS NESI e RAFAEL DAL ZOTTO.

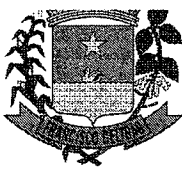
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsável técnica pela execução dos serviços indicada pela CONTRATADA é a senhora MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº PR-152346/D e no CPF sob o nº 064.667.989-92.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103






CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA
MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO
CPF 064.667.989-92

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALEXANDRE PIRIH PECOITS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 203B-DF18-1DB8-E207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA COMIRAN TESTA PELOZO (CPF 064.XXX.XXX-92) em 19/05/2022 15:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/203B-DF18-1DB8-E207>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

00032



Código para verificação: FFDC-5F09-3384-1A7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/05/2022 09:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE PIRIH PECOITS (CPF 706.XXX.XXX-25) em 20/05/2022 15:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FFDC-5F09-3384-1A7C>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

00093

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 426/2022 - referente a Processo dispensa nº 53/2022.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B135-AEBB-F2C7-E552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/05/2022 17:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B135-AEBB-F2C7-E552>

00093

ATA SRP Nº 389/2022
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
007	1	75891	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	20% PO 35% PR	60.000,00
007	2	75892	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	35% MO / R\$113,75	25.000,00
008	1	60098	PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	30% PO 45% PR	150.000,00
008	2	60844	MÃO DE OBRA PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	40% MO / R\$105,00	60.000,00
009	1	60099	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	73% PO 88% PR	25.000,00
009	2	60845	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	76% MO / R\$42,00	15.000,00
010	1	75893	PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	25% PO 40% PR	15.000,00
010	2	75894	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	35% MO / R\$113,75	5.000,00
012	1	60102	PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	69% PO 84% PR	30.000,00
012	2	60848	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	76% MO / R\$42,00	15.000,00
013	1	60103	PEÇAS PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	69% PO 84% PR	20.000,00
013	2	60849	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	76% MO / R\$42,00	10.000,00
015	1	60689	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	77% PO 92% PR	150.000,00
015	2	60850	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	76% MO / R\$42,00	50.000,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:45A8998C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 426/2022 - referente a Processo dispensa nº 53/2022.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C57EF66E